

bilidade e em muito contribuiu para a concretização de vários projectos com vista ao desenvolvimento de Macau.

Pelo mérito com que tem desempenhado as suas funções merece bem este público louvor.

Louvo o engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes, director dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, pela grande competência profissional, elevado sentido de responsabilidade, lealdade e permanente disponibilidade com que tem exercido o cargo.

Conhecedor da realidade social do Território e das necessidades da sua comunidade ao nível das operações postais e das telecomunicações, possuidor de elevada capacidade de trabalho e experiência profissional na área que dirige, tem desenvolvido uma actividade digna de nota em todos os aspectos relacionados com os Serviços que dirigiu.

Igualmente como delegado do Governo junto da Companhia de Telecomunicações de Macau, defendeu sempre os interesses da Administração com grande empenho, lealdade e dedicação

Louvo ainda o engenheiro Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos que, no desempenho do cargo de director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sempre demonstrou elevada lealdade e muita dedicação, organizando uns Serviços que se podem considerar modelares.

A sua competência, a vasta experiência profissional de que é possuidor, o elevado conhecimento dos serviços que dirige, aos quais, há vários anos, vem dedicando o melhor do seu esforço e saber, são razões para dar público testemunho das suas qualidades profissionais e pessoais.

Quero também exprimir o meu público louvor ao licenciado Joaquim Mendes Macedo de Loureiro, presidente do Instituto de Habitação de Macau, pela competência e brio com que tem desempenhado as suas funções.

O seu conhecimento das necessidades da comunidade em matéria de habitação, adquirido ao longo de vários anos ao serviço do Território, a isenção e a dedicação postas no exercício do cargo, fizeram do licenciado Joaquim Macedo de Loureiro um precioso impulsionador das medidas de política estabelecidas para esta área.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 142/SATOP/96

Respeitante à rectificação das áreas sucessivamente desanexas do terreno concedido, por arrendamento, a Hoi Sai Un, com a área de 2 203,50 m², situado na Rua dos Pescadores, onde se encontram implantados os prédios n.ºs 19 a 31, e Estrada de D. Maria II, n.ºs 16 a 26, em Macau (Processo n.º 690.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes).

Considerando que:

1. Por escritura pública outorgada em 1 de Fevereiro de 1964, lavrada a fls. 47 v. e seguintes do livro de notas n.º 128 da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade, em

Macau, foi concedido, por arrendamento, a Hoi Sai Un, um terreno com a área de 2 203,50 m², situado entre a Rua dos Pescadores e a Estrada de D. Maria II, em Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 21 059 a fls. 29 v. do livro B-47 e inscrito a seu favor sob o n.º 8 227 a fls. 40 do livro F-9.

2. Em 24 de Julho de 1970, foi outorgada escritura de revisão do referido contrato de arrendamento, lavrada a fls. 95 e seguintes do livro de notas n.º 141 da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade em Macau, ficando estipulado que o terreno se destinaria à construção de nove blocos de edifícios, três deles com frente para a Rua dos Pescadores, com três pisos cada um, e os restantes seis com frente para a Estrada de D. Maria II, com dois pisos cada.

3. De acordo com a planta n.º 62/89, emitida, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 8 de Outubro de 1996, para além da demarcação dos nove blocos, encontram-se demarcadas as seguintes parcelas, cujas áreas ainda fazem parte daquela descrição:

— Uma parcela assinalada com a letra «D», com a área de 488 m², ocupada por um arruamento;

— Uma parcela assinalada com a letra «E», com a área de 52 m², que reverteu ao Território em 1976;

Uma parcela assinalada com a letra «A», com a área de 55 m², que se pretende desanexar do terreno concedido a Hoi Sai Un, pela escritura pública outorgada em 1 de Fevereiro de 1964, para anexar a um outro terreno concedido por escritura pública outorgada em 20 de Março de 1981, lavrada a fls. 104 e seguintes do livro de notas n.º 186 da Direcção dos Serviços de Finanças.

4. Na sequência das escrituras dos contratos de transmissão do direito de arrendamento das parcelas de terreno onde foram construídos os referidos edifícios, cada parcela foi objecto de uma nova descrição, resultante de desanexações sucessivas à descrição inicial n.º 21 059 com a área de 2 203,50 m².

5. Com efeito, as descrições iniciais n.ºs 21 060 a 21 065, todas do livro B-47, correspondem às moradias viradas para a Estrada de D. Maria II, onde se encontram construídos os prédios n.ºs 16 a 26, respectivamente, encontrando-se registados com as seguintes áreas:

— Desc. n.º 21 060 com a área de 319,62 m²;

— Desc. n.º 21 061 com a área de 319,62 m²;

— Desc. n.º 21 062 com a área de 318,15 m²;

— Desc. n.º 21 063 com a área de 318,15 m²;

— Desc. n.º 21 064 com a área de 313,74 m²;

— Desc. n.º 21 065 com a área de 313,74 m².

6. Contudo, a área da descrição n.º 21 063 encontra-se, actualmente, rectificada para 124 m², por ter sido demolido o edifício existente e construído novo edifício, conforme apresentação n.º 3 à CRPM, de 25 de Novembro de 1993.

7. Por outro lado, o prédio urbano n.º 24 da Estrada de D. Maria II, o qual ocupa na verdade a área de 157 m², e não de 313,74

m², como se indica na descrição n.º 21 064, foi desanexado desta e descrito em separado sob o n.º 22 056 do livro B-121, com aquela área (157 m²), em conformidade com o Despacho n.º 118/SATOP/90, publicado no *Boletim Oficial* n.º 50/90, de 10 de Dezembro, que titula a renovação do prazo da respectiva concessão.

Assim sendo, a descrição n.º 21 064 deverá ser inutilizada por não corresponder a qualquer prédio rústico ou urbano.

8. Da actual área remanescente da CRPM, que corresponde a 651,37 m² (2 203,50 m² — 1 552,13 m²), foram ainda desanexados os blocos II e III, a que correspondem os n.ºs de polícia de 23 a 31 da Rua dos Pescadores, com as descrições n.ºs 21 187 e 21 188 a fls. 196 v. e 197 do livro B-47, não se fazendo constar qualquer menção da respectiva área. Sobre a área sobrança da descrição n.º 21 059 foi ainda construído o bloco I, a que correspondem os n.ºs 19 a 23, também sem qualquer menção de área.

9. De acordo com a informação cadastral prestada pela DSCC, a área dos três referidos blocos perfaz o total de 574 m².

10. Nestas circunstâncias, face à impossibilidade real dos números registados, verificou-se que a área dos prédios desanexados, aos quais correspondem as letras «F», «G», «H», «I», «J» e «K», assinalados na mencionada planta da DSCC, foi registada na CRPM com base nas áreas brutas de construção dos dois pisos de cada edifício e não com base nas áreas do terreno que consta dos processos de cadastro da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), encontrando-se actualmente rectificadas, como atrás se referiu, as áreas das parcelas «F» e «J» que correspondem à descrição n.º 21 063 e n.º 22 056 (anterior descrição n.º 21 064).

11. Após rigorosa medição pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, verifica-se que as áreas dos nove edifícios construídos no terreno, com a área de 2 203,50 m², são as seguintes:

- Desc. n.º 21 060 com a área de 177 m²;
- Desc. n.º 21 061 com a área de 162 m²;
- Desc. n.º 21 062 com a área de 161 m²;
- Desc. n.º 21 063 com a área de 119 m²;
- Desc. n.º 22 056 (anterior descrição n.º 21 064) com a área de 161 m²;
- Desc. n.º 21 065 com a área de 173 m²;
- Desc. n.º 21 187 com a área de 193 m²;
- Desc. n.º 21 188 com a área de 192 m²;
- Desc. n.º 21 059 (bloco I) com a área de 189 m².

12. Acrescem ainda as duas faixas de terreno ocupadas pelos arruamentos, com as áreas de 488 m² e 52 m², assinaladas respectivamente com as letras «D» e «E» na mesma planta e que ainda fazem parte de descrição inicial n.º 21 059 do livro B-47.

13. Verifica-se, assim, a necessidade de rectificação das áreas mencionadas nas referidas descrições de acordo com a planta n.º 62/89, com excepção da descrição n.º 21 063 e 22 056, já rectificadas.

Nestes termos;

Reconhecida a existência de erro material nos actos jurídicos que titularam as desanexações dos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau, sob os n.ºs 21 060 a fls. 30, 21 061 a fls. 30 v., 21 062 a fls. 31, 21 065 a fls. 32 v., todos do livro B-47, e desanexados da descrição inicial n.º 21 059 a fls. 29 v. do mesmo livro, devem as áreas correspondentes a cada descrição ser rectificadas de acordo com a planta n.º 62/89, emitida, em 8 de Outubro de 1996, pela DSSC, que faz parte integrante do presente despacho, devendo ainda proceder-se à inutilização da descrição n.º 21 064 a fls. 32 do livro B-47 e à desanexação das parcelas «A», «D» e «E», de acordo com a identificada planta, por forma a regularizar a situação registral das áreas envolvidas.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Outubro de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 143/SATOP/96

Respeitante ao pedido feito, por Lau Peng Sam, de revisão do contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 4 559 m², sito na ilha da Taipa, na Zona Industrial do Pac-On, lote «R2», por alteração parcial da finalidade (Processo n.º 6 061.3 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 27/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido a S. Ex.^a o Governador, datado de 9 de Janeiro de 1996, Lau Peng Sam, casado com Chan Siu Lin no regime de comunhão de bens, natural de Macau, de nacionalidade portuguesa, com domicílio profissional na Rua do Comandante Mata e Oliveira, edifício Associação Industrial de Macau, 8.º andar, na qualidade de concessionário do prédio com a área de 4 559 m², sito na ilha da Taipa, na Zona Industrial do Pac-On, designado por lote «R2», onde se encontra implantado um edifício industrial, constituído em propriedade horizontal, com 5 pisos afectos ao seu uso exclusivo, veio solicitar autorização para transmitir ou ceder por qualquer forma a utilização das fracções autónomas que o constituem, alegando para o facto a profunda alteração do mercado, pretendendo desta forma viabilizar a instalação de diferentes projectos industriais conjuntamente com novos investidores e a introdução de novas tecnologias ou, ainda, poder viabilizar a sua utilização para armazenamento de produtos vários.

2. A concessão de todo o lote «R», desmembrado em lote «R1» e lote «R2», encontra-se titulada pelos Despachos n.º 31/SATOP/89, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52/89, de 26 de Dezembro, e n.º 61/SATOP/93, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18/93, de 3 de Maio.

3. O terreno em apreço, designado por lote «R2», acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 22 456 a fls. 164 do livro B-27 K e inscrito a favor do concessionário sob o n.º 2 989 do livro F-13 K, e encontra-se assinalado na planta n.º 710/89, emitida, em 6 de Junho de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

4. Dada a finalidade da concessão, de acordo com o meu despacho de 6 de Fevereiro de 1996, foi solicitado parecer à Direcção dos Serviços de Economia (DSE), que se pronunciou favoravelmente atendendo à situação real de utilização de espa-